

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.520

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3596 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 5.024.320,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.024.320,00 (cinco milhões e vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3596 de 07 de outubro de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					5.024.320
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					5.024.320

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	160000 - Amapá	0	101	4490	3.461.576
		3	101	4490	195.742
		0	103	3390	181.802
		0	103	4490	831.338
		0	107	4490	743
		0	127	4490	353.119

HASH: 2021-1007-0006-9468

DECRETO Nº 3597 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 30.807.012,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.807.012,00**(trinta milhões e oitocentos e sete mil e doze reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3597 de 07 de outubro de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO					1.000.000
24.122. 0005. 2583 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECOM					159.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	159.000
24.131. 0042. 2569 - GESTÃO INTEGRADA DA POLITICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ					841.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	841.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					3.300.000
04.122. 0005. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL					3.300.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	3.300.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					494.519
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					494.519

		0	101	3390	20.606
	160000 - Amapá	0	107	3390	430.653
		0	109	3390	26.921
		0	171	3390	16.339
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					500.000
04.127. 0049. 2703 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO NO ESTADO DO AMAPÁ					500.000
	160000 - Amapá	0	107	3350	450.000
		0	107	4450	50.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					3.669.508
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL					3.119.508
	160000 - Amapá	0	107	4490	2.052.014
		0	171	4490	1.067.494
17.512. 0030. 0002 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ					550.000
	160000 - Amapá	0	171	4590	550.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					2.665.190
26.782. 0030. 1051 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA)					1.062.878
	160000 - Amapá	0	109	4490	1.062.878
26.782. 0030. 2086 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA					1.602.312
	160000 - Amapá	0	109	3390	1.602.312
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ					1.000.000
20.605. 0012. 2694 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DA PRODUÇÃO FAMILIAR					1.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3350	1.000.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO					500.000
23.122. 0001. 2315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR					500.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	500.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					8.713.678
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					8.713.678
	160000 - Amapá	0	101	3190	406.916
		0	107	3190	8.306.762

Anexo do Decreto nº 3597 de 07 de outubro de 2021 f. 03

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					7.964.117
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE- FES					4.964.117
	160000 - Amapá	0	101	3190	231.817
		0	107	3190	4.732.300
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES					3.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3350	3.000.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000.000
08.244. 0024. 2641 - JUVENTUDE E CIDADANIA					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	594.265
		0	107	3390	405.735

HASH: 2021-1007-0006-9471

DECRETO Nº 3598 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, arts. 1º, inciso I, alínea “c”; 2º e 3º e Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1118P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, à servidora **Margarete de Oliveira Moraes**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 348740, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9472

DECRETO Nº 3599 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, arts. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, 2º e 3º; e Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 59, Parágrafo único; 89, caput e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0111P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, à servidora **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 37029-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9487

DECRETO Nº 3600 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º e Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0703P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, ao servidor **José Edilson Nascimento de Almeida**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0030893-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9479

DECRETO Nº 3601 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0465P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carla do Socorro Araújo dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 19, Matrícula nº 0031423-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9478

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador**DECRETO Nº 3602 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

HASH: 2021-1007-0006-9489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0151P-AMPREV,

DECRETO Nº 3604 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0147P-AMPREV,

RESOLVE :**RESOLVE :**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Regina de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 319392, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eunice Costa de Moura**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 313360, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
GovernadorANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9477

DECRETO Nº 3603 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

HASH: 2021-1007-0006-9498

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 1º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0141P-AMPREV,

DECRETO Nº 3605 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, da EC nº 47/2005; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0234P-AMPREV,

RESOLVE :**RESOLVE :**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rizete dos Santos Chagas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 313785, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição da Silva e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe “1ª”, Padrão VI, Matrícula nº 362565, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9488

DECRETO Nº 3606 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0680P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marina de Nazaré de Oliveira Cantanhede**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 17, Matrícula nº 0031626-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9490

DECRETO Nº 3607 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 1º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0582P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Gilmar Santa Rosa Barbosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 33011-6-07, lotado na Secretaria de Estado

da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9485

DECRETO Nº 3608 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I, II, III, IV; 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0133P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Vaneide Mota Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 0046046-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9492

DECRETO Nº 3609 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0320P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos

integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maxima Maria Leão dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 312096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9480

DECRETO Nº 3610 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e com amparo legal nos arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, c/c o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1194P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora **Ana Maria Araújo da Silva**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Analista de Controle e Finanças, Classe Especial L, Padrão IV, Matrícula nº 337757-01, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9502

DECRETO Nº 3611 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 1º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2018.04.0513P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Cecília Gouvea Batista**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0029051-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9491

DECRETO Nº 3612 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I, c/c os arts. 6º-A e 7º, ambos da EC nº 41/2003; na Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 20, inciso II, § 4º, 89, Parágrafo único e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.0627P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Maria Lenilda Coutinho Balieiro**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo de Provimento de Professor, Classe C2, Padrão 18, Matrícula nº 0036236-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 30/11/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9496

DECRETO Nº 3613 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I, c/c os arts. 6º-A e 7º, da EC nº 41/2003; na Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, arts. 20, inciso II, § 4º, 89, Parágrafo único e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.0887P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor **José Guimarães da Silva**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Grupo Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0049349-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22/02/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9482

DECRETO Nº 3614 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0157P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizabeth de Lima Garcia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 18, Matrícula nº 360317, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9470

DECRETO Nº 3615 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, caput, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput, 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº

2021.04.0502P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Miraise Farias da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 13, Matrícula nº 61415-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9483

DECRETO Nº 3616 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I, c/c os arts. 6º-A e 7º, ambos da EC nº 41/2003; Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º, 89, Parágrafo único e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2015.03.0851P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor **Paulo Ronaldo Mendes Farias**, com proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo e com paridade, na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0033501-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29/04/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9499

DECRETO Nº 3617 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na

CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º e Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 59, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0095P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial, ao servidor **Rosinaldo Rodrigues Marques**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 37010-0-1, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9500

DECRETO Nº 3618 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0556P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Antônio da Conceição Couto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 33185-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9493

DECRETO Nº 3619 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0205P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Iran Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 317705, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9494

DECRETO Nº 3620 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e com amparo legal nos arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c os arts. 6º, incisos I, II, III, IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 2º, da EC nº 47/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0521P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **Eduardo Monteiro Cardoso**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 2ª, Padrão VI, Matrícula nº 0062476-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9481

DECRETO Nº 3621 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV e 91, §1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0621P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dalva Azevedo da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 33554-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9497

DECRETO Nº 3622 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0033P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivani Ferreira Brito Façanha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 19, Matrícula nº 317756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9501

DECRETO Nº 3623 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 1º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0262P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Inara Castelo dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0031321-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9469

DECRETO Nº 3624 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º e Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 59, Parágrafo único; 89, caput e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0525P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, à servidora **Lucicléa Pereira do Nascimento**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 311804, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9484

DECRETO Nº 3625 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput, e 91, §1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0484P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco Marques Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 322490, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9503

DECRETO Nº 3626 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0012P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mara Cristina Pena Muniz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "Especial", Padrão MME 19, Matrícula nº 0032008-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9486

DECRETO Nº 3627 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I, c/c os arts. 6º-A e 7º, ambos da EC nº 41/2003; Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 20, inciso II, § 4º, 89, Parágrafo único e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.0660P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Ireucina Maria de Souza Araújo**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 343846, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29/04/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9473

DECRETO Nº 3628 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I e § 3º, c/c os arts. 6º-A e 7º, ambos da EC nº 41/2003; Lei Estadual nº 0915/2005, arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º, 89, Parágrafo único e 91, § 1º, e em face do que consta no Processo nº 2015.03.0665P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Olgarina Aguiar de Souza**, com proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 1ª, Padrão IV, Matrícula nº 327875, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 25/09/2012.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9475

DECRETO Nº 3629 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0720P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Margarete do Socorro Rosario Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 317926, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9474

DECRETO Nº 3630 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III, IV, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III, IV, § 1º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0303P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mara Tania dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0032307-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9476

DECRETO Nº 3631 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º, 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005; art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0216P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **José Eraclio de Souza do Ó**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Médico, Classe 2ª, Padrão IV, Matrícula nº 0062408-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1007-0006-9495

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - GABGOV

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.
Macapá-AP, 07/10/2021.

Marcelo Ignacio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

PROCESSO SIGA Nº: 00004/GABGOV/2021. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ADJUDICADA: **F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI** (CNPJ Nº 06.753.978/0001-00). OBJETO: Aquisição de equipamentos extintores de incêndio, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, de acordo com as especificações técnicas e condições contidas no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: Objetiva-se a aquisição de equipamentos extintores novos aptos a promover, a qualquer tempo, o combate a incêndios nas instalações do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, garantindo-se a segurança dos administrados e servidores públicos, mitigando riscos de sinistro a pessoas e ao patrimônio público, além de prejuízos econômicos e sociais, atendendo-se às normas de prevenção e segurança contra incêndio. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/1993. PARECER JURÍDICO Nº: 594/2021-PLCC/PGE/AP. FONTE: 107. ELEMENTO DE DESPESA: 449052. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2294.

PERÍODO: Exercício 2021. VALOR TOTAL: **R\$ 5.925,00**
(cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.

Hermógenes Costa Neto
Presidente da CPL/GAB/GOV
Decreto nº 2111/2017-GEA

HASH: 2021-1007-0006-9438

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIGA Nº: 00005/GABGOV/2021. ARP Nº: 20/2021-TJAP. P.E. SRP Nº: 072/2020-TJAP. ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. DETENTORA: **CROSSING COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ n.º 23.734.075/0001-00). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE/AP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 107. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Nº: 03/2021-PLCC/PGE/AP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, para atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, conforme especificado abaixo:

ITEM	6
DESCRIÇÃO	Sistema de Videoconferência com Câmera PTZ e concentrador com microfone. FABRICANTE: GoPresence MODELO: GoPresence Teams 10x. Garantia 24 meses.
UND	Und
QTD	03
VALOR UNT	R\$ 5.281,00
VALOR TOTAL	R\$ 15.843,00

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-1007-0006-9428

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO PSS 001/2021 PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM

SEJUV
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
JUVENTUDE



A Comissão do Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem, designada pela **Portaria N° 110/2021-GAB/SEJUV**. Considerando o que estabelecem as Leis **n° 2.212/2017 e 2.541/2021**, bem como o que estabelecido no **Decreto n° 1.071, de 05 de abril de 2021**, que regulamenta o **Programa Amapá Jovem** e dá outras providências, **conforme Resolução n° 001/2021 do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem**.

Considerando as **DISPOSIÇÕES GERAIS** do **Edital n° 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM**, nos Itens 12.1 e 12.2 que dizem o seguinte:

12.1. Esse edital terá validade de 2 anos, podendo ser renovado por mais 2 anos, sendo que as regras aqui elencadas são aplicáveis para as próximas chamadas Internas para preenchimento de vagas de Beneficiários Monitores nível I, II, III e IV.

12.2. Conforme a necessidade do Programa Amapá Jovem - PAJ novas chamadas internas poderão ser convocadas a qualquer momento, podendo essas seleções serem direcionadas para um ou mais municípios, avaliando a necessidade de ampliar o quadro de monitores em decorrência do aumento de beneficiários bolsistas do PAJ ou pela necessidade de preenchimento de vagas em vacância. Caberá a comissão organizadora garantir e dar publicidade para todos os polos do programa e seus respectivos beneficiários ativos.

Torna público o cronograma para o preenchimento de 138 vagas entre Beneficiários Monitor nível 1 e 2 remanescentes da primeira chamada referente ao **Edital n° 001/2021 – PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM**, ofertadas para os seguintes municípios.

SEJUV
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
JUVENTUDE



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

VAGAS POR MUNICÍPIO DE BENEFICIÁRIO MONITOR NIVEL I									
N.	Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da ocupação	Carga Horária	Vaga Ampla Concorrência	Vagas Deficiência	vagas Cotas	vagas LGBTQIA+	Total de Vagas
1	Macapá	MNT1-MCP	Monitor nível1	40 horas/mês	41	2	5	2	50
2	Mazagão	MNT1-MZG	Monitor nível1	40 horas/mês	2	0	0	0	2
2.1	Rio Ajuruxi	Mazagão Rural	Monitor nível1	40 horas/mês	2	0	0	0	2
3	Porto Grande	MNT1-PG	Monitor nível1	40 horas/mês	5	0	0	0	5
4	Santana	MNT1-SNT	Monitor nível1	40 horas/mês	17	1	2	1	21
4.1	Pirativa	Santana Rural	Monitor nível1	40 horas/mês	3	0	0	0	3
4.2	Ilha de Santana	Santana Rural	Monitor nível1	40 horas/mês	1	0	0	0	1
5	Pedra Branca	MNT1-PBA	Monitor nível1	40 horas/mês	4	0	0	0	4
TOTAL POR TIPO DE VAGAS					75	3	7	3	88

VAGAS POR MUNICÍPIO DE BENEFICIÁRIO MONITOR NIVEL II									
N.	Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da ocupação	Carga Horária	Vaga Ampla Concorrência	Vagas Deficiência	vagas Cotas	vagas LGBTQIA+	Total de Vagas
1	Macapá	MNT2-MCP	Monitor nível 2	60 horas/mês	26	1	3	1	31
1.1	Distrito do Pacuí	Macapá Rural	Monitor nível 2	60 horas/mês	2	0	0	0	2
1.2	Maruanum	Macapá Rural	Monitor nível 2	60 horas/mês	2	0	0	0	2
1.3	Pedreira	Macapá Rural	Monitor nível 2	60 horas/mês	2	0	0	0	2
2	Mazagão Velho	Mazagão Rural	Monitor nível 2	60 horas/mês	2	0	0	0	2
3	Porto Grande	MNT2-PG	Monitor nível 2	60 horas/mês	4	0	0	0	4
4	Santana	MNT2-SNT	Monitor nível 2	60 horas/mês	16	0	1	0	17
TOTAL POR TIPO DE VAGAS					54	1	4	1	60

SEJUV
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
JUVENTUDE



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação	06/10/2021		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/ https://diofe.portal.ap.gov.br/
1ª Etapa – Inscrições Horário da Inscrição	08/10/21 0h00	09/10/21 23h59	http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Resultado preliminar da 1ª Etapa	10/10/2021 Até as 23h59		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Interposição de Recursos da 1ª Etapa.	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Resultado final da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	12/10/2021		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
2ª Etapa – Comprovação documental (candidatos classificados)	14 a 15/10/2021		Divulgação dos endereços Presencial e virtual http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Resultado preliminar da 2ª etapa - Comprovação Documental.	18/10/2021		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Interposição de Recursos da 2ª Etapa.	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Resultado final da 2ª etapa - Comprovação Documental.	20/10/2021		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
3ª etapa – Período para a execução das Entrevistas psicossocial e avaliação prática	22/10/2021		Presencial
Período destinado para a divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	23/10/2021		http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/

SEJUV
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
JUVENTUDE



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Interposição de Recursos da 3ª Etapa.	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Período destinado para a divulgação do resultado final da 3ª etapa	25/10/2021	http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/
Periodo para divulgação das Aulas Inaugurais e assinatura do termo de compromisso por município dos Monitores Aprovados no Processo Seletivo Interno.	25/10/2021	http://inscricao.amapajovem.ap.gov.br https://sejuv.portal.ap.gov.br/

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2021.

Benedito Fábio Serrão de Souza

Benedito Fábio Serrão de Souza
Presidente da Comissão Organizadora
PSS/SEJUV/PROGRAMAAMAPÁJOVEM

HASH: 2021-1007-0006-9445

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 579/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) PGE:

SERVIDOR(A) : **Luiz Carlos Starling Peixoto**
CARGO : Procurador de Estado
MATRICULA : 0092742-2-01
QUINQUENIO : 11/03/2008 a 10/03/2013
PERÍODO(S) : 07/10/2021 a 05/11/2021,
22/11/2022 a 21/12/2022 e 25/10/2023 a 23/11/2023
PROCESSO : 0019.0197.0963.0005/2021

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1007-0006-9464

PORTARIA Nº 580/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) PGE:

SERVIDOR(A) : **Davi Machado Evangelista**
CARGO : Procurador de Estado
MATRICULA : 0096410-7-01
QUINQUENIO : 22/06/2009 a 21/06/2014
PERÍODO(S) : 16/11/2021 a 15/12/2021,
18/07/2022 a 16/08/2022 e 25/09/2023 a 24/10/2023
PROCESSO : 0019.0197.0963.0004/2021

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1007-0006-9465

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 012/2021 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Juliana Bentes Almeida** matrícula 119096-2-06, chefe da unidade administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de chefe da unidade de contratos e convênios, durante o período do gozo das férias do titular, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

HASH: 2021-1007-0006-9395

Secretaria de Cultura

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Empresa **CASTANHA FILMES E INVENTÁRIOS CULTURAIS LTDA – ME** (CNPJ Nº 05.815.669/0001-55), para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente às Prestações de Contas dos Termos de Contratos nºs. 006,007 e 016/2017-SECULT.

Macapá /AP, 11 de agosto de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2021-1007-0006-9417

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Empresa **AMORA FILMES LTDA – ME** (CNPJ Nº 17.293.506/0001-39), para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Contrato nº. 013/2017-SECULT.

Macapá /AP, 11 de agosto de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2021-1007-0006-9419

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Empresa **MARTINS E MIRANDA PRODUTORA INDEPENDENTE LTDA – ME** (CNPJ Nº 25.184.968/0001-46), para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Contrato nº. 014/2017-SECULT.

Macapá /AP, 11 de agosto de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2021-1007-0006-9440

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá,

Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Empresa **GRAPHITE COMUNICAÇÃO LTDA – ME** (CNPJ Nº 34.873.679/0001-45), para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Contrato nº. 012/2017-SECULT.

Macapá /AP, 11 de agosto de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2021-1007-0006-9427

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar a Empresa **RAYANE DE ALMEIDA PENHA – MEI** (CNPJ Nº 28.692.736/0001-97), para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a sede da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, para tratar de assuntos, referente à Prestação de Contas do Termo de Contrato nº. 008/2017- SECULT.

Macapá /AP, 11 de agosto de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2021-1007-0006-9415

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 334/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no ofício: 310108.0076.2929.0055/2021 GAB/CEDPI e Processo nº 386/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Júlio César Lamontagne Latties**, que se deslocou da sede

de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Pracuúba, no período de 20 a 25 de setembro de 2021 como motorista para conduzir a equipe do Conselho Estadual da Pessoa Idosa nas tratativas da implantação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a adesão ao Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de outubro de 2021.

ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO

Secretário Interino de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2021-1007-0006-9418

PORTARIA Nº 336/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 252/2021-NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 392/2021 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar do deslocamento da servidora: **Elizângela Silva do Nascimento**, Gerente de Núcleo, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Maruanum, zona rural de Macapá – AP, no período de 07 a 09 de outubro de 2021, com o objetivo de visitar entidades selecionadas e atendidas pelo Programa Comida em Casa e dar apoio à distribuição de cestas básicas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 07 de outubro de 2021.

ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO

Secretário Interino de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2021-1007-0006-9466

PORTARIA Nº335/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO nº 310103.0077.2816.0030/2021 SIGA – SIMS

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 322/2021 – SIMS, publicada no D.O.E. 7.517 de 04 de Outubro de 2021, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores: **Marina Araújo de Oliveira** – Assistente Administrativo, (Titular), e **Branda Taynara da Rocha Maria** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, (Suplente), para fiscalizarem a Ata de registro de preço nº 103/2021 – CLC/PGE, Processo nº 332/2021-SIMS, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa, **G R Lobato - ME**, cujo objeto é o Fornecimento de Alimentação para Eventos.

Leia – se:

Art. 1º - Designar os servidores: **Marina Araújo de Oliveira** – Assistente Administrativo, (Titular), e **Brenda Taynara da Rocha Maria** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, (Suplente), para fiscalizarem a Ata de registro de preço nº 103/2021 – CLC/PGE, Processo nº 332/2021-SIMS, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa, **G R Lobato - ME**, cujo objeto é o Fornecimento de Alimentação para Eventos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de Outubro de 2021

ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO

Secretário Interino de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2021-1007-0006-9414

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 147/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0109/2021 COAF – SEINF de 06 de outubro de 2021 e Autorização nº 015/2021 – COAF/SEINF.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e

Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 13 a 14/10/2021, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no referido município - Contrato nº 016/2020 – SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-1007-0006-9405

P O R T A R I A (P) Nº 148/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0041/2021 NUF – SEINF de 06 de outubro de 2021 e Autorização nº 021/2021 – NUF/COAF/SEINF.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 13 a 14/10/2021, objetivando fiscalização e acompanhamento da obra de Construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio/AP, objeto do Contrato nº 016/2020 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-1007-0006-9402

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 016/2021 UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO nº 011/2021 – FUNSEP, referente a AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, conforme Processos SIGA nº 00014/FUNSEP/2021 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0014/2021-FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - PRESIDENTE - Matrícula 0099116-3-04; Cargo/Função: Assessor Técnico;

CBM/AP:

- **ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO** - MEMBRO - Matrícula 1091913; Cargo/Função: CAP QOCBM/AP;

- **FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR** - MEMBRO - Matrícula 1195506; Cargo/Função: 1º TEN QOCBM;

- **ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA** - SUPLENTE - Matrícula 944343; Cargo/Função: 1º SGT QPCBM.

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1007-0006-9404

HASH: 2021-1007-0006-9409

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0015/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; **Objeto:** prestação do serviço de vigilância eletrônica; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0272.0170.0015/2020, Parecer Jurídico nº 105/2021/PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 08/10/2021 a 07/10/2022. As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 1056, Fonte 107, Natureza 33.90.39; **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.122.000,00 (três milhões cento e vinte dois mil reais). **Signatários:** JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela **contratante** e SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

PORTARIA Nº 0630/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0120/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 11 a 16 de outubro de 2021, a fim de realizar visita agendada aos Gabinetes dos parlamentares para tratar das emendas federais 2022 e participar de treinamento em captação de recursos federais. São eles:

- **Juvanete Amoras Tavora** (Coordenadora de Planejamento);
- **Augusto Gibram dos Santos Amanajás** (Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos);
- **Gilvane Cordeiro dos Santos** (Assessor Técnico).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1007-0006-9403

PORTARIA Nº 0631/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0237/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalix	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar.	14/11/2020 a 13/11/2021	Josiel Brito Cardoso	UMS Ferreira Gomes

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0447/2021-SESA, Diofe Nº 7.460, no item unidade UMS de Ferreira Gomes, fiscal Soni de Jesus dos Santos Serra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1007-0006-9411

PORTARIA Nº 0632/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0168.0079/2021;

Considerando a iminência da implantação do Sistema de Ponto Eletrônico, no âmbito do serviço público, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD);

Considerando ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos servidores nos assentamentos funcionais para registro de frequência, lotação e pagamento dos servidores lotados em órgãos, entidades, unidades e setores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

Considerando a necessidade de atualização cadastral dos profissionais atuantes na área da saúde de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a instituição do banco de competências no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a fim de gerir as atribuições funcionais dos servidores de acordo com o cargo, a qualificação, a aptidão e a experiência profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recadastramento obrigatório de servidores efetivos, servidores federais à disposição do Estado do Amapá, servidores admitidos mediante contrato temporário e detentores de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde (SESA).

Art. 2º A atualização de dados cadastrais dos servidores é obrigatória, conforme o seguinte cronograma:

I- 11/10/2021 a 17/10/2021: Servidores lotados na sede da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Superintendência de Atenção à Saúde (SAS), Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação (CRCA), Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) e demais órgãos administrativos;

II- 18/10/2021 a 24/10/2021: Servidores lotados no Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), Hospital da Criança e do Adolescente (HCA), Pronto Atendimento Infantil (PAI) e Unidade de Pronto Atendimento da Zona

Norte (UPA ZN);

III- 25/10/2021 a 31/10/2021: Servidores lotados no Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz (HE), Hospital Estadual de Santana (HES) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

IV- 01/11/2021 a 07/11/2021: Servidores lotados na Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima (HCAL), Unidade de Alta Complexidade Oncológica (UNACON) e Centro de Referência em Doenças Tropicais (CRDT);

V- 08/11/2021 a 14/11/2021: Servidores lotados no Hospital Estadual de Laranjal de Jari (HELAJA), Hospital Estadual do Oiapoque (HEO) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

VI- 15/11/2021 a 21/11/2021: Servidores lotados nas Unidades Mistas de Saúde vinculadas à Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas (CGUD) e Centro de Tratamentos Alternativos;

VII- 22/11/2021 a 28/11/2021: Servidores lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá (HEMOAP) e Centro de Reabilitação do Amapá (CREAP);

VIII- 29/11/2021 a 05/11/2021: Demais servidores não lotados nas unidades descritas anteriormente ou cedidos e à disposição de outros órgãos não vinculados à SESA e retardatários mediante justificativa.

Art. 3º A atualização cadastral será realizada pelo próprio servidor, exclusivamente on-line, pelo link a ser disponibilizado na página inicial da SESA: <https://saude.portal.ap.gov.br>.

Art. 4º Aqueles que não tiverem procedido a atualização cadastral no prazo fixado ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes poderão ter o pagamento de sua remuneração e recebimento do boletim de frequência suspenso até sua regularização perante o Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP).

Art. 5º Os Servidores são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem, bem como por possíveis consequências decorrentes de omissão.

Art. 6º Caberá ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) gerir os processos de atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Macapá, 7 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1007-0006-9430

PORTARIA Nº 0633/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0021/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Comprehense do Brasil Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA	34/2021	Contratação direta emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, para equipamentos de suporte de vida avançado em UTI.	06/10/2021 a 05/01/2022	Titular: Tony Silva	HU

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1007-0006-9436

Secretaria de Transporte

AVISO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – CPL/SETRAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRODOC Nº:0044.0093.2254.0002/2020-SETRAP. SIGANº00010/SETRAP/2021

O Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, Órgão da Administração Direta, torna público, às empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas neste edital de licitação, à realização de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIO AMAPARI, LOCALIZADA NA RODOVIA AP-140, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP, compreendido entre a estaca 5,00+06,90 e a estaca 14+6,97 da Rodovia AP 140 com 180,07m de extensão, saber:**

LOCAL DE EXECUÇÃO
RODOVIA AP 140
TRECHO: RODOVIA BR 210 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
SUBTRECHO: ESTACA 5,00 + 06,90m A ESTACA 14,00 + 6,97m

1. - A licitação em referência será promovida na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2021- CPL/SETRAP, do tipo “menor preço”, no regime de “empreitada por preço unitário”, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

2. - As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos que o compõe no site do Governo do Estado do Amapá, <https://compras.portal.ap.gov.br/> ou ainda através do email: cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br.

Ressalva-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021, a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

3. - A Documentação e propostas serão entregues às 10:00 horas, do dia 18 de novembro de 2021, no endereço da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, sito à Rodovia BR 210, KM 0, s/nº - São Lázaro CEP: 68.906-130.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid

Presidente da CPL/SETRAP

Portaria nº 178/2021-SETRAP

HASH: 2021-1007-0006-9425

PORTARIA Nº 230/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 028/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **GRUPO SANETEC EIRELI - EPP**, cujo objetivo é a Aquisição de Insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da SETRAP/GEA. (BRITA – Material: rocha triturada; Tamanho: brita 1: Granulometria: 9,5 a 19 mm; Entrega: Santana).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 028/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de OUTUBRO de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1007-0006-9431

PORTARIA Nº 228/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 031/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **CBAA ASFALTO LTDA**, cujo objetivo é a Aquisição de produtos betuminoso (CAP 50/70, RR-2C E CM-30) utilizados nos serviços de

pavimentação executados pelo DEPI/SETRAP/GEA no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 031/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**OZEIAS CAMPOS SALVIANO
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de OUTUBRO de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1007-0006-9420

PORTARIA Nº 229/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 027/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **GRUPO SANETEC EIRELI - EPP**, cujo objetivo é a Aquisição de Insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da SETRAP/GEA. (BRITA – Material: rocha triturada; Tamanho: brita 0: Granulometria: 4,8 a 9,5mm; Entrega: Santana).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato

nº 027/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de OUTUBRO de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1007-0006-9432

**Secretaria de
Desenvolvimento das Cidades**

PORTARIA N.º 089/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 032/2021 - Chefia de Gabinete/SDC, de 27 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**- Motorista - SDC, até a cidade de Laranjal do Jari, no período de 24 a 26 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir o veículo que deu suporte na Comitativa do Governo do Estado do Amapá, nas programações de trabalho voltadas ao Município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº. 2568/2021

HASH: 2021-1007-0006-9422

PORTARIA N.º 090/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual

nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 039/2021 – CAF/SDC, de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Paulo Victor Peixoto de Cristo**, matrícula 0969774-8-01, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Responsável pelos Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1007-0006-9443

PORTARIA N.º 091/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 157/2021 – Gestão de Convênios/SDC, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, até o Município de Vitória do Jari, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2021, com o objetivo de analisar a viabilidade de transferência de recursos para execução de obras solicitadas pelo referido Município junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou o servidor até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1007-0006-9434

Escola de Administração Pública**PROCESSO NÂº 0034.0586.1873.0019/2021 - EAP
CONTRATO NÂº0032/2021**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0032/2021

OBJETO: Contratação da senhora **MIZAE DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF nº 384.530.612-20, sem vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como Coordenador Pedagógico para atender demanda específica do “CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL PENAL - IAPEN”, atendendo os candidatos classificados no concurso público de 2018, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0019/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal o “Caput” do Artigo 25, II c/c Artigo 13, IV da Lei nº 8.666/93, Termo de Inexigibilidade nº 0008/2021-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MIZAE DO NASCIMENTO PEREIRA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e conseqüente adimplemento pecuniário por parte da Administração, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **MIZAE DO NASCIMENTO PEREIRA**.

Macapá, 06 de outubro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1007-0006-9410

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2021-CPL/EAP
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.0077.1875.0038/2021 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei
JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente
(assinatura eletrônica)

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº
0009/2021-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.0077.1875.0038/2021 – EAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: “VISÃO OBJETIVA E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº
1.13.203.04.128.0043.2503 /FONTE 101/ ELEMENTO
DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS
PRESTADOS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)**.

ADJUDICADO: **CHARLES SENA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açai, na Cidade de Macapá-AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)**, no exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DO EVENTO: 20/09/2021, das 14h às 18h, e 21/09/2021 de 08h às 12h e das 14h às 18h

CARGA HORÁRIA: de 12h horas presencial.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 960, 00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)**, em favor da Pessoa Física, **CHARLES SENA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3024070-PA SEGUP e do CPF nº 589.665.872-91, residente e domiciliado na AV dos Bacuris, nº 353, – Bairro Açai, na Cidade de Macapá-AP, pertencente ao quadro de facilitadores/EAP – Aprovado no Edital nº 001/2019-EAP, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA

FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO, PARA MINISTRAR O CURSO: “VISÃO OBJETIVA E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A

“É dispensável a licitação:

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Quanto à necessidade de enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 25, inciso II;

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá – AP, 19 de setembro de 2021.
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 2445/202

HASH: 2021-1007-0006-9458

Agência Amapá

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CONDI

Na Resolução nº 01/2021-CONDI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.516, do dia 01/10/2021, na Seção 02, pag. 48.

Onde se lê:

Art. 1º – Homologar a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá–CONDI/AP, que aprovou a concessão de benefício fiscal à empresa **SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF 07.294.662/0001-60, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da base de cálculo do ICMS referente ao diferencial de alíquota incidente sobre a importação do exterior de bens do ativo fixo.

Leia-se:

Art. 1º – Homologar a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá–CONDI/AP, que aprovou a concessão de benefício fiscal à empresa **SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF 07.294.662/0001-60, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da base de cálculo do ICMS incidente sobre a importação de bens do ativo fixo.

Macapá, 07 de outubro de 2021.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Diretor-residente
Agência Amapá

HASH: 2021-1007-0006-9437

PORTARIA Nº 095 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0093/2021-SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.404 de 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 150205.0077.1073.0002/2021 ASS-II-DAI- AGEAMAPA de 04 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **LARISSA DE CARVALHO DINIZ**, em substituição a servidora **NICOLE SOBRINHO FERREIRA DE CASTRO**, no Gerenciamento da Ação 2719 - Programa 0006 e **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA**, em substituição à servidora **ANNIENE LIMA RIBEIRO**, no Gerenciamento da Ação 2001- Programa 0018 e Ação 2718-Programa 0006, para as atividades de acompanhamento de Programa de Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Art.2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes

na Portaria nº 044/2021-AGÊNCIA AMAPÁ.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1007-0006-9416

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CUSTODIADOS.

PROCESSO ELETRÔNICO ADITIVO Nº
0009.0272.0386.0002/2020 - GABINETE /IAPEN

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ- FUNPAP, inscrito no CNPJ Nº 24.687.825/0001-94, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP.

CONTRATADA: Empresa **U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 08.438.042/0001-10, representada pelo seu representante legal, senhor Marcelo de Almeida, RG Nº12986272-1 SSP/SP, CPF nº 043.888.298-97, residente e domiciliado na SQS 112, BLOCO C Ap,304, Brasília - DF.

a. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

b. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 06/10/2021 até 05/10/2022.

c. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 3.630.744,00. (três milhões e**

seiscentos e trinta mil e setecentos e quarenta e quatro reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade 1060, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

d. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do FUNPAP da contratante, exarada no processo nº 330302.2018/009 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

e. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 06/10/2021.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Gestor do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá-FUNPAP.

HASH: 2021-1007-0006-9407

PORTARIA Nº. 260/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 105/2021-UNOPES/ IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **André Rejan Pena de Souza, Erivan da Rocha Silveira, Jackson Silva Ferreira, Paulo Jorge da Silva Baia e Rofran Gama Damasceno**, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escoltas de interno para participar de audiência, no dia 10/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 064/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9394

PORTARIA Nº. 261/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 106/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Miguel Angelo Madureira Cortes e Roberto Socorro Magave Amador**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem transporte de material de expediente para o Centro de Custódia do Oiapoque – CCO, no período de 10 à 12/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 066/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9396

PORTARIA Nº. 262/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 107/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, Marcos de Oliveira Lima, Paulo Jorge da Silva Baia, Romeu Corrêa da Silva e Tafarel Cristian Sena dos Santos**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia para o IAPEN, no período de 13 à 17/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 067/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9406

PORTARIA Nº. 263/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 109/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, Marcio da Silva Mendes, Paulo Gomes Aguiar, Wagner Rogério Aragão Barbosa e Wenderson Furtado Pantoja**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia para o IAPEN, no período de 20 à 24/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 070/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9397

PORTARIA Nº. 264/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 110/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **José Mauricio Mira da Silva Júnior, Paulo Jorge da Silva Baia, Rayana Santana Valente e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia para o IAPEN, no período de 26/09 à 02/10/2021, sob a ordem de missão Nº. 074/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9401

PORTARIA Nº. 266/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 111/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alcione Borges Vilhena, Netanias Ferreira Maciel e Paulo Jorge da Silva Baia**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 22/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 073/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9398

PORTARIA Nº. 265/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 114/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Acemiro Carvalho Freire, Elida Cristina Cambraia, Fabiolla Carvalho Marques e Jonatas Ferreira Silva Ferreira**, até os municípios de TARTARUGALZINHO e CALÇOENE-AP, a fim de realizarem instalação de tornozeleiras eletrônicas em internos, no período de 17 à 18/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 069/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1007-0006-9399

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 318/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando

o que consta no Memo. nº 318/2021- NVST/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ana Cláudia Santos Monteiro, Manuela Siraiama Marques Duarte, Kellen Simona de Souza Monteiro, Regiclaudo de Souza Silva, Alexandre Jorge Conceição Navegantes, Devanin Palácio Vanini, Raimundo Maciel da Silva e Jansen Kleiton de Almeida Viana Coelho**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, ao município de Oiapoque no período de 26/09 à 01/10/2021, para realizar oficina de qualidade de vida em tempo de COVID-19 dos trabalhadores da saúde no hospital de Oiapoque e nas unidades básicas de saúde e Reuniões de trabalho na secretaria municipal de saúde para definição do fluxograma e protocolo do acolhimento, investigação e qualidade mental relacionado ao trabalho, além de levantar informações de campo referente ao perfil laboral do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-1007-0006-9453

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**COMUNICADO Nº. 004/2021 – DETRAN/AP****RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM6547	AJ00024958	20.000.0079/2020	INDEFERIDO
NEL0648	AS00014439	20.000.0013/2021	INDEFERIDO
NEL0648	AS00014437	20.000.0014/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 07 de Outubro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1007-0006-9426

COMUNICADO Nº. 014/2021 – DETRAN/AP**TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QUA4620	AS00047701	10.001.3771/2021	DEFERIDO
NEQ2471	AS00050954	10.001.3535/2021	DEFERIDO
NEV3878	AS00045916	10.001.3215/2021	DEFERIDO
NEV3878	AS00045907	10.001.3216/2021	DEFERIDO
QDV0510	AS00048899	10.001.3314/2021	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Outubro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1007-0006-9429

PORTARIA Nº 0873/ 2021 - DETRAN / AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de

27 de setembro a 01 de outubro de 2021 pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ELILSON MUNIZ MEIRELES
02	JOSIEL ASSIS CARDOSO
03	JOEL SILVA DUARTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1007-0006-9433

PORTARIA Nº 0874/ 2021 - DETRAN / AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 28 a 30 de setembro de 2021 pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
02	EDSON MENDES
03	IVANILDO SOUSA DOS PASSOS
04	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO COSTA

05	JOSÉ GILDÁZIO RODRIGUES DE LIMA
06	RAIMUNDO OLIVAR LEMOS DOS SANTOS
07	TIAGO PIMENTEL CLEMENTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1007-0006-9423

PORTARIA Nº 0875/ 2021 - DETRAN / AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Agente de Trânsito, com carga horária de 200 horas/aulas a ser realizado no período de 11/10/2021 a 20/12/2021 pelo DETRAN-AP:

Nº	NOME
01	ADAILTON CASTRO PEREIRA
02	ADELTON XAVIERDE BARROS
03	ADINILSON NASCIMENTO DA GAMA
04	ADRIANO DA SILVA COSTA
05	ALLISON SANTOS VASCONCELOS
06	AMAURI DOS SANTOS DIAS
07	ANA CLARA LEITE MUNIZ COSTA
08	ARISTELMA SANTOS BISSETTI
09	DANILO FERREIRA MARTINS
10	DARLIANA MENDES DA SILVA

11	DIL DE CARVALHO LOUREIRO
12	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS
13	GABRIEL FRANÇA COSTA
14	HENRIQUE PEREIRA SILVA
15	HELIELBYSON MIRANDA DA LUZ
16	HIRAN NUNES DA FONSECA JUNIOR
17	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
18	JESSICA DA SILVA COSTA
19	JUTENILSON DA SILVA E SILVA
20	LANDERSON BRUNO SANTOS LIMA
21	MARCIO DENIS MACIEL DOS SANTOS
22	MARCONDES PEREIRA GONÇALVES
23	MARLI COSTA DOS SANTOS
24	MERILÂNIA GONÇALVES PIMENTEL
25	PAULO KLEVERTON FERREIRA DUARTE
26	RAYRA LORRANNE GOMES DOS SANTOS
27	VALCI CORREA DA CRUZ
28	WEMERSON MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1007-0006-9435

PORTARIA Nº 0876/2021-DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004558/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **THIAGO SOARES SANTOS**, portador do Registro de CNH nº01823668280, residente e domiciliado na Avenida Netuno, nº1413, Conjunto da EGO, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038272, atuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os

demaís como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7517, de 04 de outubro de 2021.

HASH: 2021-1007-0006-9439

PORTARIA Nº 0872/ 2021 - DETRAN / AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 20 horas/aulas realizado no período de 08 a 15 de setembro/2021 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	MARIEDSON PEREIRA MARTINS
02	RAFAEL GONÇALVES SARDINHA
03	SIMÃO MELO DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1007-0006-9442

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO AP-CONSIG No 008/2021 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ – SINDESAÚDE, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAÚDE, entidade sindical, constituída sob a, inscrita no CNPJ nº. 00.844.459/0001-71 com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 172-B, representada legalmente neste ato pelo seu presidente **KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS**, brasileiro, enfermeiro, RG nº 124414 PTC-AP e CPF: 361.671.772-87, domiciliado em Macapá – AP, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ-SINDESAÚDE o GOVERNO DO ESTADO

DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22.09.2021 a 21.09.2022, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. O CONTRATANTE reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES FEDERAIS E ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 1,00% (um por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 01/2021 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

HASH: 2021-1007-0006-9441

PORTARIA Nº 46/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO, presidente em exercício do PRODAP, conforme decreto nº 3535 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAFAEL DA SILVEIRA BRITO** – GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES DO PROJETO SUPORTE AO CLIENTE – FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de João Pessoa/PB, no período de 12 a 16.10.2021, para realizar o treinamento e prestar esclarecimentos técnicos sobre a implantação do Sistema de Consignações, conforme a parceria e termo de cessão feito entre o PRODAP e a CODATA que trata da cessão do sistema APconsig.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO
Presidente Em Exercício do PRODAP

HASH: 2021-1007-0006-9421

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 141 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria 137/2021 desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 2º. Lotar a servidora abaixo relacionada na Unidade Veterinária Local - Amapá:

ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA

Art. 3º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Escritório de Atendimento à Comunidade - Calçoene:

JUAN FREITAS RODRIGUES

Art. 4º. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade - Cutias:

ANTÔNIO FILHO COSTA LIMA

JACKSON SILVA FERREIRA

Art. 5º. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Ferreira Gomes:

RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA

Art. 6º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Itaubal:

KLEBER GRAUCIO DE FARIA

RENALDO DE ALMEIDA PESSOA

Art. 7º. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade – Laranjal do Jari:

CARLOS ALBERTO DE FREITAS

FERNANDO RICARDO MAIA CARDOSO

Art. 8º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Macapá:

ÁDAMO BRUNO FAVACHO ARAÚJO
ALINE ENCINA BARRETO
CAMYLE RABELO SUSSUARANA
DENIS DE AZEVEDO QUINTAS
HÉBER LUIZ MELO MARECO
RAFAEL SAAVEDRA GOMES
ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE
SAMUEL CARVALHO VIDAL

Art. 9º. Lotar o servidor abaixo relacionado no Escritório de Atendimento à Comunidade - Bailique:

GIBSON MAGNO DAS NEVES

Art. 10º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Mazagão:

WILKENS FERREIRA DOS SANTOS
WANDERSON MIRANDA DOS REIS
TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA
ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO
ANDERSON DA SILVA PICANÇO

Art. 11. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Oiapoque:

CARLOS ARILSON FARIAS SOBRINHO

Art. 12. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade – Pedra Branca:

JOÃO PINHEIRO NOVAIS
JOSÉ VILMAR SILVA

Art.13. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local – Porto Grande:

WALTERLINY ALMEIDA SANTOS
BRUNO BRITO PINTO
FRANCISCO ÉDIO LIMA SOUZA
CARLOS ALBERTO
FRANCISCO DE ASSIS
FLORISVALDO PERNA

Art.14. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Pracuúba:

FELIPE FIRMINO SERRA MARTINS
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

Art.15. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Vitória do Jari:

NADNAMARA RABELO SILVA

Art.16. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Tartarugalzinho:

PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA
MIGUEL DA COSTA ALEIXO
FLÁVIO TEODORO DO PRADO
MAURÍCIO DIAS LIMA

Art.17. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local – Santana:

SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE
LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA
PATRICIA VANESSA CHAGAS PERES
RÔMULO SANTOS COSTA
FABIO ROMERO MAIA CARDOSO
FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA
FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA
PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA

Art. 18. Lotar os servidores abaixo relacionados no Núcleo de Defesa Animal:

RENATA SOUSA SENA
MELISSA DOS REIS FREITAS
RAFAELA NUNES FERREIRA
ELIZETHE ALFAIA LACERDA
ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS
GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA
KELLY DA SILVA GONÇALVES
SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA
LUCIANA VALOIS BASTOS

Art. 19. Lotar os servidores abaixo relacionados no Núcleo de Defesa Vegetal:

CHARLES FERREIRA BRITO
IVÊNIO ROQUE HARTMANN NETO
JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA
GIL KLEVES ARAÚJO SOARES
TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO
OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA
ROMMEL CARVALHO DE BRITO
CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO
MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO
NILO EDUARDO MARTINS VENTURA MAGALHÃES

Art. 20. Lotar os servidores abaixo relacionados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA

ANA CAROLINA DE BARROS MOURA
RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
DANIELLA RODRIGUES DE LIMA

Art.21. Revogue-se as disposições em contrário a esta portaria.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente – DIAGRO
Decreto nº 2.497/2021

HASH: 2021-1007-0006-9412

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 69/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA-ADJUNTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.973 de 11 de setembro de 2019 e da Portaria nº 37 de 08 de junho de 2021.

Considerando o PLANO DE VIAGEM Nº 01/2021 CRF/APTERRAS, o qual refere-se ao deslocamento do servidor Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transporte, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP para o município de Calçoene/AP, com o objetivo de acompanhar equipe técnica que irá proceder abertura de Processos fundiários, realizar vistorias técnicas e fazer levantamento prévio sobre o georreferenciamento das posses a serem vistoriadas.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO VASQUES JÚNIOR**, Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transporte /Unidade Administrativa/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código FGI-3, durante o impedimento do respectivo titular, **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO**, que se afastará pelo período de 04 a 18 de outubro de 2021, de acordo com a Portaria nº71/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
Diretora Adjunta - AMAPÁ TERRAS
Decreto nº 3.973/2019

HASH: 2021-1007-0006-9424

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2018, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial em 19/09/2021 e termo final em 19/09/2022.

1.2- A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá, ainda, revogar esta contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou por fatos supervenientes em função de que a Companhia foi designada prestadora temporária do serviço de distribuição, conforme Portarias nº 442/2016 e 697/2016, ambas do Ministério de Minas e Energia (MME), que trata da POSSIBILIDADE de que a União utilize-se da faculdade do § 1º-A, do art. 8º, da Lei 12.783/2013, ou seja, que a concessão do serviço seja licitada conjuntamente com o controle acionário da Companhia. Considerando que as obrigações contraídas pela CEA sejam absorvidas pelo novo concessionário, nos termos do art. 9º, § 5º da norma, é imperioso que o gestor da Companhia em juízo discricionário, definam quais contratos serão essenciais à prestação temporária de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor para consecução do objeto deste Aditivo não sofrerá reajuste e permanecerá no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, relativo ao Software de Gestão de Ouvidoria.

2.2- O valor global do Contrato que era **R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, passará a ser **R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos

Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia - 352770, Elemento de Despesa nº 23202101 – Substituição de Equipamentos e Adequação de Informática - 186245, através da Nota de Empenho nº 075082/2021, de 17 de setembro de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.** Contratada: **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.**

Macapá (AP), 07/10/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1007-0006-9456

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2020, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 11/09/2021 e seu prazo final em 11/09/2022.

1.2- E também tem como objeto o reajuste do preço contratado, nos termos do art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016, no percentual de 9,852650%, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

1.3- A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá, ainda, revogar esta contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou por fatos supervenientes em função de que a Companhia foi designada prestadora temporária do serviço de distribuição, conforme Portarias nº 442/2016 e 697/2016, ambas do Ministério de Minas e Energia (MME), que trata da POSSIBILIDADE de que a União utilize-se da faculdade do § 1º-A, do art. 8º, da Lei 12.783/2013, ou seja, que a concessão do serviço seja licitada conjuntamente com o controle acionário da Companhia. Considerando que as obrigações contraídas pela CEA sejam absorvidas pelo novo concessionário, nos termos do art. 9º, § 5º da norma, é imperioso que o gestor da Companhia em juízo discricionário, definam quais contratos serão essenciais à prestação temporária de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global do Contrato originário era de **R\$ 1.726.200,00 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, somado ao reajuste de 9,852650% referendado pelo Primeiro Termo Aditivo passou a ser de **R\$ 1.896.255,35 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E TRANSPORTES, Elemento de Despesa 185.435 – VEÍCULOS, através da Reserva de Saldo nº 001129/2021 e da Nota de Empenho nº 075083/2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EIRELI.**

Macapá (AP), 07/10/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1007-0006-9454

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial em 19/09/2021 e termo final em 19/09/2022.

b) O reajuste do preço contratado com aplicação de correção de 9,22%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global para consecução do objeto deste Aditivo com o reajuste aplicado será de **R\$ 71.109,82 (setenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2- O valor global do Contrato era de **R\$ 65.106,96 (sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 71.109,82 (setenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia – 352770; Elemento de Despesa 21311105 – Internet e Banda Larga - 185135, através da Nota de Empenho nº 075084/2021, de 17 de setembro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO**.
Contratada: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Macapá (AP), 07/10/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1007-0006-9451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 058/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a aquisição de Baterias Estacionárias para atender necessidade de Sistema de Fonte de Alimentação Ininterrupta – UPS – Nobreak, do Datacenter da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme especificações, quantidades e demais disposições deste Termo de Referência DGT.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **W K R LOBATO EIRELI**.
CNPJ: 19.035.020/0001-26
ENDEREÇO: Av. Diogenes Silva, 1750 - Buritizal
CEP: 68.900-971 – Macapá/AP
TELEFONE: (96) 3222-1786 / 99164-6077

Valor Total: **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-1007-0006-9449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 054/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a aquisição e instalação de persianas verticais em PVC, para a sala da Presidência da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações, quantidades e demais disposições deste Termo de Referência nº 011/2021 - DGS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **W F MIRANDA - ME**
CNPJ: 11.026.387/0001-71
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 476, Perpétuo Socorro
CEP: 68.905-570 – Macapá/AP
TELEFONE: (96) 98110-2427
Email: warleypersicasa@gmail.com

Valor Total: **R\$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 21 de setembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-1007-0006-9448



Ministério Público

ERRATA DO RESULTADO FINAL-TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Aquisição de soluções de TI para a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada para suportar o parque computacional do MP-AP, que tem como fonte de custeio o convênio nº 010/2020 - Plataforma + Brasil nº 902184/2020, mantido entre o MP-AP e a União.

ONDE SE LÊ:

valor total global de R\$ 418.081,00.

LEIA-SE:

valor total global de R\$ 487.081,00.

Macapá-AP, 06/10/2021.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-1007-0006-9408

REPUBLICAÇÃO ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

No dia 21 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **CES ARAUJO-ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36, ENDEREÇO: RUA BIRIBANº 29, BAIRRO: INFRAERO (LOTEAMENTO MORADA DAS PALMEIRAS), CEP: 68908-784, Email: **ALBERTO1307MARQUES@HOTMAIL.COM** Telefone: (96) 99129-576, Registrar os Preços para aquisição futura e parcelada de materiais permanentes – centrais de ar, com atendimento a critérios de eficiência de energia para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0003796/2021-03.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 20/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- Condicionador de ar inverter 9.000 BTU modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter.		9.000	
UND		15	R\$1.833,30

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- Condicionador de ar inverter 12.000 BTU tensão: 220 v, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter.		20	
UND		20	R\$1.911,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- Condicionador de ar inverter 18.000 BTU tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto.		25	
UND		25	R\$2.800,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
4- Condicionador de ar inverter 24.000 BTU (Incluindo a cota principal e reservada) tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto.		20	
UND		20	R\$3.666,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1007-0006-9393

REPUBLICAÇÃO ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

No dia 23 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **TANIA C. FERREIRA EIRELI – EPP** (ALPHAMALHARIA), CNPJ: 23.103.822/0001-01, ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoa, 3712 - Bairro: Beiril – Macapá/AP, CEP: 68.902-030, TELEFONE: (96) 99175-1034, EMAIL: **alhabordadosap@gmail.com** Registrar os Preços para material de consumo personalizado e comum, conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do grupo de atuação especial para repressão ao crime organizado – GAECO que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0001782/2021-46.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 22/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			

1- : CALÇA OPERACIONAL, confeccionada em tecido padrão TECHNO RIP STOP, em estampa na cor verde musgo (referência PANTONE 46542A) dispendo de tratamento antimicrobial (bacteriostático e fungistático), com composição de 50 % de algodão e 50% de Nyco (aproximadamente), peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 para mais ou para menos); possibilidade de encolhimento não superior a 1%, cintura ajustável com passadores de metal; passadores de cinto feitos de Ripstop 50% algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A), na largura do cinto tático "Riggers Belt", padrão SWAT norte-americano (60 mm de altura); reforço feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A) no assento e joelhos; fechamento por zíper de metal 3mm YKK; abotoamento superior da calça com botão único com dupla face e massa de 20 mm padrão americano; dois bolsos frontais abertos e com corte diagonal, padrão faca, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A); dois bolsos laterais cargueiros fechados por 2 botões cada, com massa de 20mm dupla face, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A); dois bolsos traseiros fechados por 2 botões cada, com massa de 20mm dupla face, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (PANTONE 46542A); fechamento das extremidades das pernas por cordões de algodão de 5mm (tipo bombacha), conforme arte constante do ANEXO III deste TR. TAMANHO: PP/P/M/G/GG/EG MARCA: PRÓPRIA.			
UND	100	R\$ 148,50	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- CAMISA de Combate, confeccionada na cor VERDE MUSGO (PANTONE 46542A), em tecido composto por 88% Nylon e 12% Elastano (aproximadamente); com costuras duplas Malha com Elastano composta por 90% Poliéster e 10% Elastano (aproximadamente), de mangas cumpridas que deverá conter na manga do lado direito em sublimação a bandeira do Amapá e a inscrição "GAECO" (PANTONE DAA520) e na manga do lado esquerdo em sublimação a LOGO do MP/AP e a inscrição "GAECO"; (PANTONE DAA520); punho com elastano para melhor ajuste; nas costas deverá conter a LOGO do MP/AP e a inscrição " GAECO" (PANTONE DAA520) em sublimação; na parte anterior, do lado esquerdo deverá constar o escudo do GAECO; costuras duplas para maior resistência e durabilidade; modelagem anatômica; gola careca, conforme arte constante do ANEXO III, deste TR. TAMANHO: P/PP/M/G/GG/EG MARCA: PRÓPRIA.			
UND	100	R\$ 68,33	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor VERDE MUSGO (PANTONE DAA520) deverá conter na parte frontal o escudo do "GAECO" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade; no rodapé da lateral direita do boné, de forma centralizada, as bandeiras do Amapá e do Brasil bordadas em tecido, com tamanho do bordado das duas bandeiras juntas de 4,0 cm de largura por 2,5 cm de altura; na parte posterior do boné apenas a logo do MP-AP bordado em tecido. MARCA: PRÓPRIA.			
UND	100	R\$ 38,33	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			

4- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal a logo do "MP-AP" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade, sendo uma palavra sobre a outra em linha reta, no total de 100mm de largura por 40mm de altura (aproximadamente), na fonte ARIAL BLACK; na parte posterior do boné na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) a inscrição "PROMOTOR". MARCA: PRÓPRIA			
UND	80	R\$ 38,33	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
5- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal a logo do "MP-AP" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade, sendo uma palavra sobre a outra em linha reta, no total de 100mm de largura por 40mm de altura (aproximadamente), na fonte ARIAL BLACK; na parte posterior do boné na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) a inscrição "FISCALIZAÇÃO", em serigrafia. MARCA: PROPRIA			
UND	100	R\$38,33	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
6- COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal do lado esquerdo a logo do "MP-AP" em serigrafia, na parte posterior de forma centralizada na cor branca (PANTONE PMS 2765) deverá conter a inscrição "PROMOTOR" ,TAMANHO: PP/P/M/G/GG/EG/EGG. MARCA: PRÓPRIA			
UND	80	R\$108,33	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
7- COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), a cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal do lado esquerdo a logo do "MPAP" em serigrafia; na parte posterior de forma centralizada na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) deverá conter a inscrição "FISCALIZAÇÃO" em serigrafia. MARCA: PRÓPRIA.			
UND	80	R\$108,33	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
8- BOTA, Confeccionado em couro legítimo na cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX) com a espessura de 22 mm (aproximadamente); com reforço interno de eva de 2mm (aproximadamente) dublado com manta tramada de 1mm (aproximadamente); forrado com forro confratec air de gramatura de 220 gramas(aproximadamente), com reforço no bico e traseira termoplástica de 2,5 mm (aproximadamente) tramado frente e verso, atacadores de poliamida de 2,1 cm (aproximadamente); passadores de nylon anti ferrugem, solado acero ultra ruber feito em borracha anti derrapante resistente a calor de 240 graus; palmilha de conforto poliuretano de 15mm de altura do salto e 9mm (aproximadamente); palmilha de montagem em plantex 2mm (aproximadamente) com reforço.			
UND	80	R\$360,00	

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
9- BALACLAVA modelo NINJA, confeccionada em material Cotton com 92% Algodão e 8% Elastano (aproximadamente), na cor preta (PANTONE 19-1111 TPX), com medidas aproximadas de 0,40 cm de altura e 0,50 cm de diâmetro. MARCA: PRÓPRIA.	UND	80	R\$37,25

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1007-0006-9400

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Contratação de empresa especializada de CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO destinadas aos diversos imóveis do TJAP, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A alteração da licitação é devido a retificação no valor unitário do item 3 do Grupo de Itens do objeto desta licitação no sistema Comprasnet. PROCESSO Nº 047003/2021. A nova data de abertura da Sessão para lances será: dia 25/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico: <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021
Geralda Francisca da Silva
Pregoeira TJAP

HASH: 2021-1007-0006-9444

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 13130/2021-SEMOP/PMS

OMUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte à Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD,

Coleta e Transporte de Resíduos Provenientes de limpeza Urbana RSU, Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Pinturas de Meio-fio, com Capina Manual Raspagem de linha d'água (sarjetas) Passeios e Canteiros Centrais de Vias Pavimentadas, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Roçagem Mecanizada de Passeios, Guias, Sarjetas, Vias e Logradouros, Equipes Padrão Para Coleta de Resíduo Domiciliar em Área de Ressaca, Equipes Padrão para Limpeza do de feiras livres, mercados e logradouros públicos, Desenvolvimento e Implementação de Programa de Educação Ambiental e Comunicação voltados a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, para atender as demandas da Prefeitura municipal de Santana-AP, conforme condições do Termo de Referência ANEXO I e seus anexos, do edital e seus Anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 21/10/2021, às 08h30m e a disputa de lance 11h00m, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, Nº 900337, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 07 de outubro de 2021.
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro CL/PGM/PMS

HASH: 2021-1007-0006-9413

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 011/2020/PMT/CONVÊNIO 002/2020.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO e a S.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.238.217/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1. 1. O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 011/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 011/2020 - PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Tartarugalzinho, 30 de setembro de 2021.
Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2021-1007-0006-9457

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 011/2020/PMT/CONVÊNIO 002/2020.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA

MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO e a S.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.238.217/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1. 1. O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 011/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Alteração da cláusula sexta – Vigência, acrescentando o prazo para execução dos serviços objeto do convênio nº. 002/2020-SEINF, em mais 46 (quarenta e seis) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 09/09/2021, passando a expirar em 25/10/2021.

Tartarugalzinho, 30 de setembro de 2021.

Bruno Manoel Rezende

Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2021-1007-0006-9452

Publicações Diversas

FUNDOMUNICIPALDESAUDEDETARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – CPL/PMT

Processo Nº 0000275.07.2021-25/SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/10/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/10/2021. as 08:00h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 21/10/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 894101

Informações poderão ser solicitadas pelo email: licitacaoempsapmt@gmail.com

Tartarugalzinho-AP, 05 de outubro de 2021.

Selma Silva Miranda

Pregoeira da CPL/SEMSA

HASH: 2021-1004-0006-9151

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – CPL/PMT

Processo Nº 0000214.07.2021-25/SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (VEICULO DE PASSEIO) PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2021. as 08:00h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 22/10/2021 as 11h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 900023

Informações poderão ser solicitadas pelo email: licitacaoempsapmt@gmail.com

Tartarugalzinho-AP, 05 de outubro de 2021.

Selma Silva Miranda

Pregoeira da CPL/SEMSA

HASH: 2021-1004-0006-9153

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CPL/PMT

Processo Nº 0000143.06.2021-25/SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2021 as 08h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2021. as 08:00h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 22/10/2021 as 9h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 881285

Informações poderão ser solicitadas pelo email: licitacaoempsapmt@gmail.com

Tartarugalzinho-AP, 05 de outubro de 2021.

Selma Silva Miranda

Pregoeira da CPL/SEMSA

HASH: 2021-1004-0006-9154



Cód. verificador: 54638215. Cód. CRC: C435EBF
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 07/10/2021 22:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

